



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

95

Ata da quadragésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quinze de a-
2. gosto de mil novecentos e oitenta e seis (15.8.1986), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Pedro
5. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lu-
6. cena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de
7. Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodri-
8. gues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Juris-
9. ta: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva; e a
10. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquer-
11. que de Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wander-
12. ley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
13. da e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembar-
14. gador Presidente ressaltou a ausência do Juiz, Dr. Mickel
15. Sava Nicoloff passando, a seguir, a relatar os feitos ad-
16. ministrativos adiante descritos: PROCESSO nº 4402/86, Clas-
17. se I, procedente da 20ª Zona - CARPINA. O Juiz Eleitoral
18. indicando a escrevente MARIA LUCIA BARBOZA CORDEIRO para
19. responder pela escrivania eleitoral, tendo em vista o a-
20. fastamento do titular por motivo de férias. DECISÃO: Por
21. unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a substitui-
22. ção. PROCESSO nº 4403/86, Classe I, procedente da 126ª Zo-
23. na - CUMARU. O Juiz Eleitoral indicando TEREZA MARIA GON-
24. ÇALVES DE LIMA PAULO, titular do Cartório Unico, para res-
25. ponder pela escrivania eleitoral. DECISÃO: Por unanimida-
26. de de votos resolveu o TRE homologar a indicação. Com a pa-
27. lavra o Juiz, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos relatan-
28. do o feito adiante descrito: PROCESSO nº 462/83, Classe I.
29. O Presidente do Diretorio Regional do P.T. em Pernambuco
30. encaminhando cópia da ata da reunião da Comissão Executi-
31. va Regional, realizada em 29.3.83, para estudo e aprova-
32. ção do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 1982,
33. bem como as previsões da receita e despesas para o exercí-
34. cio de 1983. Em sessão de 2.5.84, após apreciar estes mes-
35. mos autos, resolveu o TRE, nos termos do parecer da Procu-
36. radoria, considerar que a prestação de contas do PT não sa-
37. tisfaz as exigências legais, devendo ser comunicado o fa-
38. to à Insp. Regional do TCU, para que a mesma exerça fisca-
39. lização sobre a Contabilidade daquele Partido, dando ciên-
40. cia a esta Corte das irregularidades porventura encontra-
41. das. Decidiu ainda o TRE, acatando voto do Juiz Romualdo
42. Costa, que a comunicação ao TCU não exclua a adoção por
43. parte deste TRE, das medidas fiscalizadoras da administra-
44. ção financeira e contábil do Partido dos Trabalhadores e
45. dos demais partidos políticos, de acordo com o § 2º do art



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

96

46. 89 e o art. 93 da Lei nº 5682/71. DECISÃO: Preliminarmente,
47. te, por maioria de votos, decidiu o TRE que a competência
48. para a designação de perito e do relator do Processo e
49. não do TRE, com a recomendação da não designação, como perito,
50. de funcionário deste Tribunal que, por dever de ofício,
51. possa vir a ser chamado a manifestar parecer no processo,
52. facultando-se ao Partido e à Procuradoria Regional a indicação
53. de assistentes. Com a palavra o Juiz, Dr. Ete-
54. rio Ramos Galvão Filho, Relatando os feitos Classe XVII,
55. adiante descritos: 508, 509, 510 e 511/86. O Deputado Os-
56. valdo Rabelo, Presidente da Assembleia Legislativa do Es-
57. tado de Pernambuco solicitando a realização de plebiscito
58. nos distritos de: MURIBECA DOS GUARARAPES, CAVALEIRO, PONTE
59. DOS CARVALHOS, PARATIBE, CASINHAS, CARNAUBEIRA DA PENHA, SAN-
60. JA CRUZ DE MALTA, LAGOA DO CARRO, MANARI, NOSSA SENHORA DO
61. O, NASCENTE, DORMENTES, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, XEXÉU, NOS-
62. SA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JUCATI, SÃO PEDRO, PONTA DE PEDRAS,
63. TEJUCUPAPO, BIZARRA, AMEIXAS, CAMELA e LAGOA GRANDE. DECISÃO
64. PARA TODOS OS FEITOS: Preliminarmente e por maioria de vo-
65. tos, rejeitou-se a preliminar de conversão do julgamento
66. em diligência, para que a Assembleia Legislativa do Esta-
67. do comprovasse a existência dos outros requisitos necessá-
68. rios, além do plebiscito, para a elevação dos distritos à
69. categoria de municípios. Resolveu ainda o TRE suspender o
70. julgamento, pelo adiantado da hora, para continuá-lo na
71. próxima sessão. Leu, a seguir, S. Exa., o Desembargador
72. Presidente o Ofício nº 435/86, de 12.8.86, subscrito pelo
73. Juiz Eleitoral Dr. Mario Alves de Souza Melo, agradecendo
74. a providência da Presidência deste TRE designando o Dr. E-
75. neas Bezerra Barros para auxiliar os trabalhos de recada-
76. tramento na 1ª Zona. Salientou S. Exa. o zelo profissional
77. do Dr. Eneas Barros, além da valiosa colaboração daquele
78. Juiz. DESPACHO: "Lido em sessão." Nada mais havendo a
79. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
80. *Umarino* Diretor-Geral da Secretaria,
81. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.